



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 529 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

EMENTA: Cria o POSTO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE FREITAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

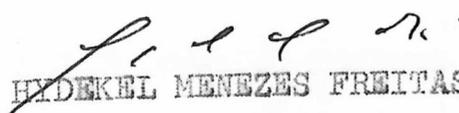
Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, diretamente subordinado à Coordenadoria Hospitalar, o POSTO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE FREITAS, localizado na Praça José de Jesus, Vila Operária, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Em decorrência do Artigo anterior, ficam criados dois (2) Cargos em Comissão: de Diretor de Posto de Saúde, Símbolo CC/3 e de Administrador, Símbolo CC/5.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1983.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito